

Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

MENSAGEM Nº 062/2019

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizadas no **Loteamento Residencial Green Park**, situado próximo aos bairros Morobá e Nova Conquista no Distrito Sede do Município de Aracruz/ES.

Os nomes escolhidos foram em homenagem aos parques nacionais e estaduais brasileiros abaixo relacionados:

PARQUE NACIONAL DA **CHAPADA DOS GUIMARÃES**;
PARQUE NACIONAL DA **SERRA DA CANASTRA**;
PARQUE ESTADUAL DE **PEDRA AZUL**;
PARQUE NACIONAL **DO CAPARAÓ**;
PARQUE NACIONAL DA **CHAPADA DIAMANTINA**;
PARQUE NACIONAL DE **ILHA GRANDE**;
PARQUE NACIONAL **DAS EMAS**;
PARQUE NACIONAL MARINHO **DOS ABROLHOS**;
PARQUE NACIONAL MARINHO DE **FERNANDO DE NORONHA**;
PARQUE NACIONAL E HISTÓRICO DO **MONTE PASCOAL**;
PARQUE NACIONAL DO **PICO DA NEBLINA**;
PARQUE NACIONAL DO **MONTE RORAIMA**.

Assim sendo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 13/11/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Green Park**, situado próximo aos bairros Morobá e Nova Conquista no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I - “Rua A” identificada como Rua Sem Denominação 1286, passa a denominar-se **RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES**.

II - “Rua B” e “Rua G” identificadas como Rua Sem Denominação 1297, passa a denominar-se **RUA SERRA DA CANASTRA**.

III - “Rua C” e “Rua F” identificadas como Rua Sem Denominação 1295, passa a denominar-se **RUA PEDRA AZUL**.

IV - “Rua D” identificada como Rua Sem Denominação 1298, passa a denominar-se **RUA DO CAPARAÓ**.

V - “Rua E” identificada como Rua Sem Denominação 1282, passa a denominar-se **RUA CHAPADA DIAMANTINA**.

VI - “Rua H” identificada como Rua Sem Denominação 1299, passa a denominar-se **RUA ILHA GRANDE**.

VII - “Rua I” e “Rua O” identificadas como Rua Sem Denominação 1296, passa a denominar-se **RUA DAS EMAS**.

VIII - “Rua J” identificada como Rua Sem Denominação 641, passa a denominar-se **RUA DOS ABROLHOS**.

IX - “Rua K” identificada como Rua Sem Denominação 1317, passa a denominar-se **RUA FERNANDO DE NORONHA**.

X - “Rua L” identificada como Rua Sem Denominação 1300, passa a denominar-se **RUA MONTE PASCOAL**.

XI - “Rua M” e “Rua N” identificadas como Rua Sem Denominação 993, passa a denominar-se **RUA PICO DA NEBLINA**.

XII - “Rua P” identificada como Rua Sem Denominação 1287, passa a denominar-se **RUA MONTE RORAIMA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

